

PROCESSO Nº SEI-020007/004559/2023 - AUTORIZO o registro do produto Ovos caipira, pertencente à GRANJA 3 AMIGOS LTDA, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/003741/2021 - AUTORIZO o registro do estabelecimento J. PRETYMAN SERVIÇOS DE APICULTURA LTDA, classificado como Entrepasto de Mel e Cera de Abelhas, sob o nº 1420 SIE/RJ na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/004531/2023 - AUTORIZO o registro do produto Mel, pertencente à J. PRETYMAN SERVIÇOS DE APICULTURA LTDA, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2515652

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06/10/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/007/942/2019 - APROVO a prestação de contas do projeto “Tempo Festival - Festival Internacional de Artes Cênicas do Rio de Janeiro” do proponente Buenos Dias Projetos e Produções Culturais Ltda., CNPJ 01.645.518/0001-45, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2515509

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06/10/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/007/942/2019 - TORNO SEM EFEITO o DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS, publicado no DOERJ DE 29/09/2023, página 31, 1º coluna, APROVO a prestação de contas do projeto “Tempo Festival - Festival Internacional de Artes Cênicas do Rio de Janeiro” do proponente Márcia Ferreira Dias com o CPF 757.752.637-15, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2515510

V - CRÉDITO:

P.T	FR	MA	VALOR
49.010.1.14.422.0483.4543	1.761.122	3390	R\$ 2.500.627,85

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2023.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA
Reitora em Exercício da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2515523

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA E DA REITORA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH x UERJ Nº 98
DE 04 DE OUTUBRO 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO PARA A UNIVERSIDADE DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, NA
FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023; Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, Decreto Estadual Nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, que dispõem sobre a Descen-

tralização da Execução de Créditos Orçamentários e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no processo SEI-310003/003731/2021:

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Promover a execução, extensão, manutenção, monitoramento e avaliação do Programa Empoderadas.

II - VIGÊNCIA: Início 01/09/2023 - Término 31/12/2023

III - DE/Concedente: 49010 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSODH.

UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

UO: 4901 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

IV - PARA/Executante: 40430 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

V - CRÉDITO:

P.T	FR	MA	VALOR
49.010.1.14.422.0483.4543	1.761.122	3390	R\$7.301.215,71

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2023.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA
Reitora em Exercício da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2515524

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 661 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria, e CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos,

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado,

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e

- o disposto no Processo nº SEI-310006/000142/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato nº 06/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da concessão de auxílio alimentação e/ou refeição, através de crédito de valores em cartão magnético/eletrônico, com tecnologia de chip, que possibilitem a utilização por meio da rede de estabelecimentos credenciados, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

CONTRATO Nº	EMPRESA	GESTOR	ID FUNCIONAL
006/2023	Green Card S.A Re-feições, Comércio e Serviços.	Cássia Pinheiro Mendes	3925304-0
		FISCAIS E ID FUNCIONAL Fernando Cesar Gonçalves de Oliveira, ID. Funcional nº 2133484-6 Carlos Alberto Fernandes, ID. Funcional nº 2133466-8 Luis Claudio Gonçalves Borgongino de Carvalho, ID. Funcional nº 21334471	

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 05 de outubro de 2023

LUCIANA MARTINS CALAÇA
Presidente da Fundação Leão XIII

Id: 2515507

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 06.10.2023

***PROCESSO Nº SEI-310006/001580/2023 - MONICA DA SILVA TA-VARES** - ID Funcional nº 21444455, matrícula nº 1804865-2, **FICAM CONVALIDADOS** os períodos aquisitivos de Licença Prêmio de 30/11/1989 a 29/11/2009 e 01/10/2014 a 30/09/2019, a que a servidora faz jus, diante da não localização das publicações e considerando a materialidade dos fatos comprovados no administrativo.

*Republikado por incorreções no original publicado no D.O. de 04/10/2023.

Id: 2515578

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA PREGOEIRA
DE 04.10.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000111/2022 - Com base na Ata de Pregão Eletrônico nº 001/2023. **ADJUDICO** o Lote à empresa EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRILI, no valor total de R\$ 189.499,88 (Cento e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Pregão Eletrônico SETUR nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de Placas de Sinalização.

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
DE 04.10.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000111/2022 - HOMO-LOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2023, o Lote objeto do Processo nº SEI-050003/000111/2022, em favor da empresa EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRILI (CNPJ nº 10.992.676/0001-62), no valor total de R\$ 189.499,88 (Cento e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Autorizo a Despesa.

Id: 2515450

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05/10/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000985/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da empresa AGUA GRANDE PROJETOS E REALIZACOES LTDA., cujo objeto é a participação da SETUR no Festival “PIRAÍ ARTES E GASTRONOMIA”, que ocorrerá nos dias 12 a 16 de outubro de 2023, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); com base no art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Id: 2515707

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05/10/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000288/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da empresa organizadora de eventos Reed Exhibitions Limited, cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro na Feira WTM Edição de Londres edição 2023, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); com base no art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Id: 2515706

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 05.10.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04047077/1997 - AUTORIZO a averbação de 01/09/1983 a 31/05/1990, 26/02/1991 a 24/09/1991, 03/02/1992 a 30/07/1992, 01/01/1995 a 22/10/1995 - 3.150 dias (8 anos, 7 meses e 20 dias), para fins de aposentadoria o tempo de contribuição prestados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, na forma do art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82, a servidora JANETE SABBAD, ID Funcional Nº 19404247, desprezando-se o período de 23/10/1995 a 30/10/1995, por ser concomitante com o Estado. **TORNANDO SEM EFEITO** a publicação do D.O. de 02/10/2023, página 36, 3ª coluna.

Id: 2515407

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04.10.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/003018/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2515696

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04.10.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/003109/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2515697